



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS	
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM	
Declaro para entender ao meu dispor o artigo 61 parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo de contrato nº _____ firmado entre o Município e _____ foi publicado na imprensa oficial: _____ em _____ de _____ de 2011.	
SECRETÁRIO (A) DA PROJU-ADM	

TERMO ADITIVO N.º 029/2021 – SEMAD.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 194/2020,
FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E KI
DELICIA CONFEITARIA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o **LUIZ CARLOS BASTOS PRATA**, portador do RG n.º 369413792, inscrito no CPF sob o n.º 404.693.875-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e **KI DELICIA CONFEITARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 27.216.842/0001-31, com sede na Rua Euclides Machado de Almeida, n.º 104, CEP: 48.180-000, Centro, Entre Rios - Bahia, representada pela **Sra. OTHILIA NASCIMENTO SOARES NETA**, brasileira, portadora do RG n.º 1425054633, inscrito no CPF sob o n.º 043.756.795-81, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 194/2020, firmado pelas partes aqui qualificadas em 19 de outubro de 2020, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme Processo Administrativo nº. 7252/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 57, § 1º, III da Lei Federal nº. 8.666/93, fica prorrogada a vigência desta avença, passando a vigorar de **20 de outubro de 2021 até 20 de outubro de 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SALDO CONTRATUAL

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do saldo contratual é de **R\$ 246.939,84** (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento vigente no exercício/2021, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SEMAD	2011	3.3.90.39	000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 19 de outubro de 2021

LUIZ CARLOS BASTOS PRATA
Secretário Municipal de Administração

OTHILIA NASCIMENTO SOARES NETA
KI DELICIA CONFEITARIA EIRELI
Rep. p/ Othilia Nascimento Soares Neta
CONTRATADA

27.216.842/0001-31

KI DELICIA CONFEITARIA EIRELI
Rua Euclides Machado, 104
Centro - CEP 48.180-000
Entre Rios - Bahia





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 029/2021 – SEMAD – Contratante: Município de Alagoinhas –
Contratada: Ki Delícia Confeitaria EIRELI – Fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º,
inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência
do referido Contrato n.º 194/2020 – Data de Assinatura: 19/10/2021.